

CLIPPING IMPRESSO

28/08/2019



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	3
3.2. SINDJUS.....	4
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. INSTITUCIONAL.....	6 - 8
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	9 - 10
6.2. INSTITUCIONAL.....	11 - 12
6.3. SERVIDOR PÚBLICO.....	13

CCJ aprova projeto de lei que concede reajuste a servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, na reunião desta terça-feira (27), na Sala das Comissões, o Projeto de Lei 018/2019, de iniciativa do Poder Judiciário, que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores efetivos e comissionados. O projeto vai à publicação e seguirá para análise nas comissões técnicas e encaminhamento ao Plenário

para votação.

Além do deputado Neto Evangelista (DEM), que presidiu a reunião, compareceram os deputados Wendell Lages (PMN), Fernando Pessoa (Solidariedade), Antônio Pereira (DEM), César Pires (PV), Adriano Sarney (PV), Zé Inácio Lula (PT), Dr. Yglésio (PDT), Rafael Leitoa (PDT), Wellington do Curso (PSDB) e Rildo Amaral (Solidariedade).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SPR n° 56/2019

Processo n° 26.204/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos; **Abertura:** 10/09/2019 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, n° 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2019. **Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.**

Bate Rebate

IMPROBIDADE



A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do Juízo da Vara Única da Comarca de Alcântara, que condenou o ex-prefeito Raimundo Soares do Nascimento à suspensão dos seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período, pagamento de multa de 30 vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e ressarcimento de R\$ 2.248,98 ao Fundo Estadual de Saúde. O ex-gestor foi acusado de deixar de prestar contas de forma regular de convênio destinado a aquisição de uma ambulância.

TJMA tem vitória contra Sindjus no caso de cargos comissionados

Ministro Gilmar Mendes nega seguimento a mandado de segurança do Sindjus contra decisão do CNJ.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, negou seguimento ao mandado de segurança impetrado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus), com pedido de liminar, contra decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), proferida no Procedimento de Acompanhamento de Decisão 002210-92.2016.2.00.0000, que resultou no deferimento de proposta do Tribunal de Justiça para prorrogação dos prazos e do cronograma estabelecidos para a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

“A decisão do Conselho Nacional de Justiça não alterou a substância do acordo firmado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelo Sindjus. Apenas deferiu dilatação do prazo para sua implementação completa, tendo em vista o empenho demonstrado pelo Poder Judiciário do Maranhão no



cumprimento das diretrizes expostas pelo CNJ, motivo pelo qual não vislumbro violação a direito líquido e certo do impetrante”, assinalou o ministro Gilmar Mendes.

Em sua decisão, o ministro Gilmar Mendes ressaltou o grande esforço do TJMA em encontrar soluções para a satisfação dos critérios fixados pelo Conselho Nacional de

Justiça na Política de Priorização da primeira instância.

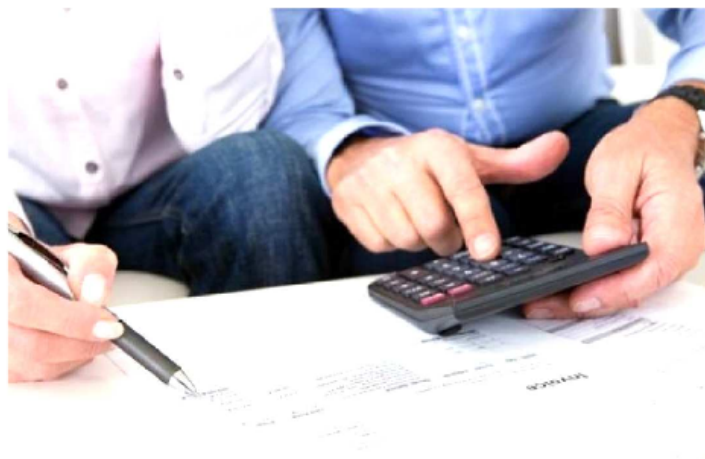
Em contrapartida – disse o ministro – revela-se razoável a prorrogação dos prazos fixados para distribuição interna dos cargos comissionados, a fim de se cumprir a Política.

“Diante de específico pedido formulado pelo Tribunal de Justiça entendendo possível

a aprovação da proposta do TJMA. Ressalto que a consequência lógica da aprovação da proposta será a relativização da implantação dos dispositivos trazidos na Resolução CNJ nº 219/2016, a teor de seu artigo 26, considerando as circunstâncias e especificidades locais”, destacou o ministro Gilmar Mendes.

VII EDIÇÃO

Renegociação de dívidas até dia 30



O EVENTO TAMBÉM OFERECE SERVIÇOS AOS CLIENTES

O Tribunal de Justiça do Maranhão promove a VII edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís, até o dia 30 de agosto, no Shopping Rio Anil.

A iniciativa, idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec), visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras).

O Balcão integra o projeto 'Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação.

De acordo com dados oficiais divulgados pelo Nupemec, as dez edições anteriores do Balcão – realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon – já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

Acusado de feminicídio é preso na capital

Divulgação/SHPP



Guilherme Carvalho Borges se encontra à disposição da justiça

São Luís - Nesta terça-feira (27), a Polícia Civil do Maranhão deu cumprimento ao mandado de prisão em desfavor de Guilherme Carvalho Borges. O homem é acusado de assassinar Maria Alzimar Ribeiro Silva, cujo corpo foi encontrado despido, amordaçado e com os braços amarrados às margens da linha férrea em Pedrinhas, na capital maranhense, na tarde do último dia 19 de agosto, sexta-feira da semana passada.

As investigações do assassinato de Maria Alzimar ficaram a cargo do Departamento de Feminicídio, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP). Após a realização de oitivas e testemunhas e análise das imagens de videomonitoramento, a equipe do Departamento chegou à autoria do crime.

Segundo a Polícia Civil, Guilherme Carvalho Borges, é ex-companheiro de Maria Al-

zimar, com a qual tem dois filhos. As investigações apontam que Guilherme foi a última pessoa a ser vista na companhia de Maria Alzimar em um bar. O local fica a poucos metros de onde o corpo da mulher foi encontrado.

Ainda de acordo a Polícia Civil, as imagens de um posto de combustível, próximo ao local do crime, ajudaram a polícia a traçar uma linha do tempo em relação ao crime chegando à indicação que Guilherme é o autor do feminicídio. Além disso, durante as investigações, o homem chegou a ser ouvido pela polícia, entrando em contradições diversas vezes.

Guilherme Borges, após os procedimentos que o caso requer, e passar por exame de corpo de delito, foi encaminhado ao Centro de Triagem de Pedrinhas, onde se encontra a disposição da justiça.

Câmara aprova projeto que prioriza pacientes de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise em Imperatriz

Pessoas que utilizam bolsa de colostomia também foram incluídas

Fábio Barbosa

Em única discussão e votação na manhã de ontem (27), foi aprovado o projeto de Lei de autoria da vereadora Fátima Avelino (MDB) que "dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, na cidade de Imperatriz".

A determinação se refere a atendimento na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, empresas públicas de transporte e coletivos que deverão disponibilizar assentos de prioridade. Fica garantido estacionamento de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas incluídas nesta lei, o direito de utilização das vagas de estacionamento destinadas para as pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos, desde que apresentem carteira de identificação do tratamento.

Em defesa do seu projeto, a vereadora usou a tribuna e explicou que pessoas incluídas nessa lei tenham prioridade não só nos hospitais, mas no ônibus, no banco, no posto de saúde, na igreja, nas clínicas, nos comércios, onde elas vivem e se relacionam, pois todas tem uma vida normal quando não estão em crise. "São fragilizadas, sofrem de fraqueza, desânimo que chega a depressão, e infelizen-



Quem realiza tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utiliza bolsa de colostomia terá prioridade em Imperatriz através do projeto de Fátima Avelino

te a quantidade de quem tem só aumenta. Peço aos vereadores a aprovação do projeto, mas que não fique só no papel, para que a sociedade possa respeitar e estar sensível em atos simples, como o de dar uma cadeira pra sentar, não ignorar quem esteja em um tratamento tão doloroso. Esse projeto visa tornar o dia a dia dessas pessoas menos penoso, visando melhorar a qualidade de vida", disse.

Pedro Gomes (PSC) acha lamentável ser preciso um projeto de lei pra despertar no ser humano atenção carinho e cuidado; que pra ceder uma cadeira seja necessária uma lei. "Estamos perdendo o que em nos é mais precioso, mais sagrado, nossa humanidade".

Adhemar Freitas Jr (PSC) parabenizou a iniciativa e citou que essas pessoas já têm alguns direitos garantidos, como liberação de FGTS e Previdência, e que o projeto de lei é humanitário, pois faz

com que esses pacientes tenham a preferência em tudo. "Não basta apenas o projeto, ele precisa ser amplamente divulgado, pois me deparei semana passada com um comerciante que tratou muito mal alguém que foi explicar o projeto de placa obrigatória para altistas no município. Infelizmente temos mesmo que ter leis para fazer as pessoas serem mais humanas, pois isso tem se perdido. Brasil afora irão nos copiar".

Alberto Sousa (PDT) tratou da relevância do assunto e da prioridade que se deve ter com quem está passando por isso. Mencionou o TFD (Tratamento Fora de Domicílio). Diárias que estão muito distantes da realidade para quem busca tratamento fora. "Quem não tem dinheiro paga o preço com a vida. Já tratei disso com o município e com o estado. É um assunto que não pode ser politizado, pois são vidas e quem tem esse mal morre um pouco todo dia. Que possamos sair do discurso e de fato mudar essa realidade, pois hoje o TFD não atende nem de longe quem passa por esse tratamento".

O projeto foi às comissões de Constituição, Justiça, Redação e a de Saúde. Foi aprovado pelas duas e seguiu para votação, onde foi aprovada por unanimidade pelos vereadores. *(Sidney Rodrigues - ASSIMP)*

A pedido do MPMA, Justiça obriga empresa de ônibus a pagar multa por não fornecimento de bilhete gratuito

Criança com deficiência perdeu consulta porque empresa deixou de emitir bilhete assegurado em programa de gratuidade

CAROLINA - A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou a Empresa Real Maia Transportes Terrestres ao pagamento de indenização no valor de R\$ 5 mil por ter se recusado a expedir bilhete gratuito à mãe de uma criança com deficiência do município de Carolina. Por conta da não emissão do bilhete, a criança, beneficiária do Programa Passe Livre, perdeu consulta agendada em Brasília, que fazia parte do seu tratamento de saúde, já que a mãe não conseguiu a passagem. A decisão foi proferida em 16 de julho.

A Ação Civil Pública foi proposta pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Lopes. De acordo com o promotor, em 2016, a mãe da criança procurou o Ministério Público por

conta das recusas da empresa em disponibilizar as passagens gratuitas asseguradas pelo Programa Passe Livre, que garantia a ela o benefício na qualidade de acompanhante do filho.

Inicialmente a mãe pediu a intervenção do Ministério Público para que a empresa concedesse as passagens para que ela pudesse proceder ao tratamento médico do filho em Brasília. Esse pedido também já tinha sido acolhido pelo Judiciário em decisão liminar ainda à época dos fatos. O promotor de justiça relata também que a mãe procurou várias vezes a companhia de ônibus para tentar conseguir as passagens, mas não conseguiu, inclusive sendo destrutada. Por isso, em razão do constrangimento, pediu-se também a indenização por danos morais.

A partir do pedido feito na Ação Civil Pública, a Justiça já havia determinado em caráter liminar que a empresa concedesse as passagens gratuitas à mãe da criança. Agora, em sentença, foi deferido o pedido do Ministério Público ao pagamento de indenização de R\$ 5 mil em benefício da mãe e da criança, em razão dos danos morais pelo constrangimento sofrido, além da garantia da continuidade da concessão de passagens, como assegura o Programa Passe Livre.

O representante do Ministério Público considera a decisão importante, à medida que demonstra resultados concretos das ações do MPMA e o acolhimento do Poder Judiciário, revelando que cabe dano moral nestes casos. "São constrangimentos muito

comuns, as pessoas procuram seus direitos e são negados, principalmente quanto às empresas de ônibus, que muitas vezes não negam diretamente a passagem, mas colocam várias dificuldades, impedindo que exerçam seus direitos de maneira plena e regular", destaca o promotor de justiça Marco Túlio Lopes.

O Programa

O Passe Livre é um programa que garante a pessoas com deficiência e comprovadamente carentes o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco. O programa é voltado a pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica, de baixa renda. (CCOM-MPMA)

Sobe/Desce

Desce

O ex-prefeito de Alcântara, Raimundo Soares do Nascimento, teve a condenação mantida pela Justiça por cometer ato de improbidade administrativa. Ele foi acusado de não prestar contas de forma regular do convênio destinado a aquisição de uma ambulância para o município.

Improbidade

Mantida condenação de ex-prefeito de Alcântara

DIVULGAÇÃO



O ex-prefeito de Alcântara, Raimundo Soares do Nascimento não teria prestado contas de convênio

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do Juízo da Vara Única da Comarca de Alcântara, que condenou o ex-prefeito Raimundo Soares do Nascimento à suspensão dos seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período, pagamento de multa de 30 vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e ressarcimento de R\$ 2.248,98 ao Fundo Estadual de Saúde. O ex-gestor foi acusado de deixar de prestar contas de forma regular de convênio destinado a aquisição de uma ambulância. A ação civil pública por ato de improbidade administrativa, proposta pelo município de Alcântara, apontou que o então prefeito firmou convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 145.500,00, para aquisição de ambulância para servir à rede municipal de saúde. Segundo a ação, restou

um saldo de R\$ 2.251,02 de devolução ao Fundo Estadual de Saúde. Contudo, apesar de ter sido notificado por duas vezes, as pendências constantes

no processo de prestação de contas não foram sanadas, o que levou à inclusão do município no cadastro de restrições da Secretaria de Saúde, impedindo-o de realizar novos convênios.

Em sua apelação ao TJMA, o ex-prefeito sustentou que a legislação pertinente não visa punir a mera ilegalidade, mas sim a desonestidade dos agentes públicos. Raimundo do Nascimento anotou a inexistência de comprovação de desonestidade, alegando que não ficou comprovada a intenção de desviar verba pública ou se locupletar ilicitamente.

VOTO

O desembargador Raimundo Barros, relator do apelo, manteve o entendimento da sentença de primeira instância, segundo a qual o ex-gestor prestou contas do convênio, comprovando a aquisição de uma unidade móvel (ambulância) para o município

de Alcântara, entretanto, foram constatadas diversas pendências, dentre elas que ex-prefeito não aplicou o recurso em sua totalidade e não devolveu aos cofres públicos esta diferença não utilizada.

Acrescentou que, mesmo após duas notificações, o ex-gestor não sanou as pendências constantes no processo de prestação de contas do convênio, o que acarretou a inclusão do município no cadastro de restrições. Diante das análises feitas e considerando a farta documentação existente nos autos, pela qual se percebe que o réu não demonstrou a devida prestação de contas dos recursos públicos recebidos, tanto o magistrado de 1º grau quanto o desembargador consideraram que houve violação do dever de prestação de contas, exigência prevista em ordem constitucional e legal, constituindo indício de improbidade administrativa.

STF barra tentativa do Sindjus para modificar decisão do CNJ sobre a distribuição de cargos comissionados no TJMA

STF barra tentativa do Sindjus para modificar decisão do CNJ sobre a distribuição de cargos comissionados no TJMA

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, negou seguimento ao mandado de segurança impetrado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus), com pedido de liminar, contra decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), proferida no Procedimento de Acompanhamento de Decisão 002210-92.2016.2.00.0000, que resultou no deferimento de proposta do Tribunal de Justiça para prorrogação dos prazos e do cronograma estabelecidos para a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

“A decisão do Conselho Nacional de Justiça não alterou a substância do acordo firmado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelo Sindjus. Apenas deferiu dilatação do prazo para sua implementação completa, tendo em vista o empenho demonstrado pelo Poder Judiciário do Maranhão no cumprimento das diretrizes expostas pelo CNJ, motivo pelo qual não vislumbro violação a direito líquido e certo do impetrante”, assinalou o ministro Gilmar Mendes. Em sua decisão, o ministro Gilmar Mendes ressaltou

o grande esforço do TJMA em encontrar soluções para a satisfação dos critérios fixados pelo Conselho Nacional de Justiça na Política de Priorização da primeira instância.

Em contrapartida – disse o ministro – revela-se razoável a prorrogação dos prazos fixados para distribuição interna dos cargos comissionados, a fim de se cumprir a Política.

“Diante de específico pedido formulado pelo Tribunal de Justiça entendo possível a aprovação da proposta do TJMA. Ressalto que a consequência lógica da aprovação da proposta será a relativização da implantação dos dispositivos trazidos na Resolução CNJ nº 219/2016, a teor de seu artigo 26, considerando as circunstâncias e especificidades locais”, destacou o ministro Gilmar Mendes.

Ele ressaltou ainda que, após consulta prévia ao Departamento de Pesquisas Judiciárias, ficou comprovado que a proposta do Tribunal de Justiça do Maranhão não envolve redução dos percentuais previstos na Resolução CNJ 88, mas a prorrogação dos prazos acordados nos autos do PCA 2493-86/2014.

CCJ aprova projeto de lei que concede reajuste a servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, na reunião desta terça-feira (27), na Sala das Comissões, o Projeto de Lei 018/2019, de iniciativa do Poder Judiciário, que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores efetivos e comissionados. O projeto vai à publicação e seguirá para análise nas comissões técnicas e encaminhamento ao Plenário para votação.

Além do deputado Neto Evangelista (DEM), que presidiu a reunião, compareceram os deputados Wendell Lages (PMN), Fernando Pessoa (Solidariedade), Antônio Pereira (DEM), César Pires (PV), Adriano Sarney (PV), Zé Inácio Lula (PT), Dr. Yglésio (PDT), Rafael Leitoa (PDT), Wellington do Curso (PSDB) e Rildo Amaral (Solidariedade).

Na extensa pauta de 55 proposições apreciadas pela CCJ, destacam-se, também, a aprovação do

requerimento do deputado Adriano Sarney, que convida o secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, deputado licenciado Marcelo Tavares (PSB), e dirigentes de vários órgãos (PREV e MAPA) do Governo do Estado, para prestar esclarecimentos sobre a Medida Provisória 295/2019. O requerimento sugere como data para o comparecimento dos dirigentes estaduais a próxima terça-feira (03/09).

Também foi aprovada a Medida Provisória 293/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Educação (Seduc). E, ainda, o Projeto de Lei 091/2019, de autoria do deputado Neto Evangelista, relatado pelo deputado César Pires, que cria a “Declaração de Comparecimento” de estudantes às reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa.